



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.714

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação no** orçamento vigente, no valor de **R\$ 113.351,51**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 113.351,51** (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

113.351,51

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

806 12.361.1006.2015.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60% 113.351,51

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 003 FUNDEB 70%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA SEMECE ATRAVES DO FUNDEB 70%.

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

734 04.122.1003.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD -3.700,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	
	02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
720	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-3.174,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
709	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	-3.820,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	
710	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-7.257,49
Grupo:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	
	0 100		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	
711	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-8.419,02
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	
712	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-5.500,00
Grupo:	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO F.R.	
	0 100		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	
713	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-56.176,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100

	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	
724	26.782.1008.2055.0000		Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-10.788,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0100			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	
725	26.782.1008.2055.0000		Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-4.517,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	
757	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0100	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	
Anulação (-)				-113.351,51

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 113.351,51** (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015/ Fonte de Recurso 01 11 / **FUNDEB 70%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de dezembro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**, Secretária



Mun. De Plan. Admin. Interina, em 22/12/2021 às 17:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/12/2021 às 17:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **137577** e o código verificador **53FEEC9D**.

Docto ID: 137577 v1